



17/12/2025
Jane Maria dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

DECRETO N° 14.378/2025

**DISPÔE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ NO DIA 17
DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do processo nº 10.608/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, que no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o horário de expediente da Prefeitura e de seus órgãos públicos municipais, se dará no período de 8h às 13h.

Art. 2º - Ficam excluídos do horário disposto no artigo anterior, os servidores que prestam serviços essenciais, urgente e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, Água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 15 de dezembro de 2025.

VAGNER RODRIGUES Assinado de forma digital por
PEREIRA:02014180709 VAGNER RODRIGUES
PEREIRA:02014180709

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Dhenis M.
DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Mateus de Paula Marinho
MATEUS DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos